



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ (MF) Nº 45.162.328/0001-42

Rua Benedito Antonio Pereira, nº. 917 - Fone (017) 3844-1277 - PONTES GESTAL- SP

LEI Nº 1.368/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências”

NATANAEL BORGES DOS SANTOS, Prefeito do Município de PONTES GESTAL, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de PONTES GESTAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar , na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) distribuído de acordo com a seguinte dotação:

I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Órgão: 02 - Executivo	:
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde	:
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 012 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
Projeto: 2054 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
Categoria: 300000 - Despesas de Custeio	
Grupo: 330000 - Outras Despesas Correntes	
Aplicação: 339000 - Aplicações Diretas	
Elemento: 339030 - Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 2 - Recursos Estaduais	:
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	

ART. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos por excesso de arrecadação, com base no convênio nº 1.175/2018 - Processo nº 001/0215/001368/2018 da Secretaria de Estado da Saúde, visando transferências de recursos para aquisição de material odontológico e material médico hospitalar desta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ (MF) Nº 45.162.328/0001-42

Rua Benedito Antonio Pereira, nº. 917 - Fone (017) 3844-1277 - PONTES GESTAL- SP

ART. 3º O Poder Executivo procederá à criação do crédito adicional suplementar através de Decreto, observada a autorização desta Lei..

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontes Gestal-SP, 25 de Fevereiro de 2019.


NATANAEL BORGES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL